



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2173 DE 28 MAIO DE 2020.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ILÍCINEA PPA 2018/2021 LEI MUNICIPAL Nº 2089, DE 29/12/2017, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2020, LEI MUNICIPAL 2139 DE 25/07/2019 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA –LOA – LEI Nº 2154 DE 19 DEZEMBRO DE 2019 QUE CRIA CRÉDITO ESPECIAL”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Ilícinea, PPA 2018/2021, Lei Municipal Lei 2089 de 29/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2020, Lei Municipal nº 2139 de 25/07/2019 e Lei Orçamentária Anual LOA, Lei Municipal 2154 de 19/12/2019 a seguinte ação:

10.122.1003.4.104 – Manutenção da Ação Coordenada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus no âmbito do Município

Art. 2º Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), no Orçamento Municipal do exercício de 2020, com as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1003.4.104 – **Manutenção da Ação Coordenada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus no âmbito do Município.**

3190.11.00 – Vencimento de Vant. Fixas – Pessoal Civil 57.500,00

Total 57.500,00

FONTE 254.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 2º serão utilizados os provenientes de superávit financeiro do exercício anterior vinculado na fonte: conforme art. 43, inciso I, § 1º da lei federal 4.320/64.

FONTE 154.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 28 de MAIO de 2020.

EDVALDO BELINELLI

Prefeito Municipal

